



Via IBAPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 037/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS – CREA-MG E INSTITUTO
BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS –
IBAPE-MG.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.254.509/0001-63, sediado na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-917, por seu Presidente, Eng. Civil **Lucio Fernando Borges**, brasileiro, titular do CPF n.º 456.367.026-04, residente e domiciliado nesta Urbe, doravante denominado **Colaborador** e o(a) **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – IBAPE-MG**, CNPJ: 21.150.776/0001-68, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, 2º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-917, representada por seu Presidente, Sr. (a) **Clemenceau Chiabi Saliba Junior**, doravante denominado **Colaborador**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, que se regerá no que couber, pela Lei nº. 8.666/93 e 13.019/2014, suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Projeto “**5ª Edição Revista Técnica do IBAPE-MG**” com base no objeto previsto no Edital de Chamamento Público Nº 001/2018 e no Plano de Trabalho formalizado pelo Colaborador/Entidade.

1.2. O objetivo desse Termo de Colaboração será realizar o projeto anexo, visando atender aos objetivos previstos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas partes e anexado ao presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES:

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- a) São compromissos da **ENTIDADE**, além dos decorrentes da Lei nº 13.019/14, aqueles decorrentes da documentação juntada nos autos do Projeto de Chamamento Público Nº 001/2018;
- b) Organizar o objeto do presente Termo de Colaboração, conforme descrito e previsto no Plano de Trabalho, no Cronograma de Desembolso e demais anexos;
- c) Possuir *conta corrente, em nome da ENTIDADE, em banco oficial Federal, para depósito dos valores relativos ao termo, devendo fornecer os dados da mencionada conta ao CREA-MG no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo;*